CARTA CONTRATO Nº 007/2025

CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA KEYLLA MARIA NOGUEIRA PRADO - CNPJ: 08.362.989/0001-95.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 217.677.693-34, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **KEYLLA MARIA NOGUEIRA PRADO - CNPJ: 08.362.989/0001-95,** com sede na Praça da Bandeira, 245 B, Centro, Piripiri - PI, representada neste ato por Keylla Maria Nogueira Prado, CPF nº 029.958.543-37, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 005/2025 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 004/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 58.698,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais)**, conforme planilha anexa abaixo:

item	QTD	MERCADORIA	MARCA	UND	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	06	ARM. DE AÇO C/ 02PTS 195X090X40CM	MODELO	UND	R$ 1249,00	R$ 7.494,00
2	04	ARM. DE AÇO C/ 02PTS 160X075X35CM	MODELO	UND	R$ 890,00	R$ 3.560,00

3	02	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAV SUSP. 133X46X60	MODELO	UND	R$ 890,00	R$ 1.780,00
4	01	LONGARINA 03 LUGARES DE PVC	MODELO	UND	R$ 790,00	R$ 790,00
5	01	LONGARINA 03 LUGARES ACOCHOADO	MODELO	UND	R$ 890,00	R$ 890,00
6	01	BEBEDOURO 3 TORNEIRAS 100L	MODELO	UND	R$ 4.790,00	R$ 4.790,00
7	01	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS 50L	MODELO	UND	R$ 3.790,00	R$ 3.790,00
8	03	CADEIRA ESTOF. EXECUTIVA GIRAT. C/ BRAÇO	MODELO	UND	R$ 1.190,00	R$ 3.570,00
9	02	CADEIRA ESTOF. DIRETOR GIRAT. C/ BRAÇO	MODELO	UND	R$ 1.089,00	R$ 2.178,00
10	15	CADEIRA ESTOF. SECRET. FIXA	MODELO	UND	R$ 369,00	R$ 5.535,00
11	07	CADEIRA ESTOF. SECRET. GIRAT	MODELO	UND	R$ 649,00	R$ 4.543,00
12	10	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/ 06 PRAT. C/ REFORÇO	MODELO	UND	R$ 399,00	R$ 3.990,00
13	02	MESA DE REUNIAO REDONDA MDF	MODELO	UND	R$ 990,00	R$ 1.980,00
14	06	MESA MDF C/ 02GAV 120X60	MODELO	UND	R$ 690,00	R$ 4.140,00
15	10	MESA PLAST. QUADRADA 70X70	TOP PLAST	UND	R$ 99,00	R$ 990,00
16	40	CAD. PLAST. C/ BRAÇO	TOP PLAST	UND	R$ 55,00	R$ 2.200,00
17	03	ESTANTE DE AÇO P/ BIBLIOTECA	MODELO	UND	R$ 1.430,00	R$ 4.290,00
18	02	MESA P/ COMPUTADOR C/ TECLADO	MODELO	UND	R$ 499,00	R$ 998,00
19	01	ARM. SEMI-ABERTO MDF 2PTS 165X90X45	NOTAVEL	UND	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
					TOTAL===➔	**R$ 58.698,00**

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado (artigo 107 da Lei 14.133/21) ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21)

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176, parágrafo único da Lei 14.133/2021

Domingos Mourão – PI, 10 de fevereiro de 2025.

_____

Município de Domingos Mourão-PI
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

_____

KEYLLA MARIA NOGUEIRA PRADO – ME
08.362.989/0001-95
Keylla Maria Nogueira Prado
CONTRATADA